

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 1 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER..... | 8 |
| SECRETARIA DA FAZENDA..... | 9 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA..... | 19 |
| SECRETARIA DA SAÚDE..... | 19 |
| ASTT | 19 |
| PUBLICAÇÃO PARTICULAR..... | 20 |

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 193 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art.42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a servidora, CLEBSON DA SILVA MELO, matrícula 1276900, o gozo de 30(trinta) dias de férias no período dos dias 15/08 a 14/09/2017, referente ao Período aquisitivo de 26/06/2016 a 25/06/2017.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 194 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Protocolo n. 2474.0003427/2017, de 16 de agosto de 2017, da Secretaria Municipal de Administração;

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias no período de 01 de setembro de 2017 a 30 de setembro de 2017, referente ao período aquisitivo 25/02/2016 a 24/02/2017, para o seguinte servidor no cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.

1 – WILTON SILVA SOUSA, matrícula nº 15474181.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 0195, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença prêmio, das servidoras relacionadas abaixo, nos termos do processo administrativo protocolado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de LICENÇA PRÊMIO das servidoras lotadas na Secretaria mencionada abaixo.

| NOME | SECRETARIA | MATRICULA | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|---------------------------------|---|-----------|----------------------|--|----------------------------|
| MARIA DA CRUZ FERREIRA DA SILVA | SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER | 2907600 | PROFESSORA | 28/06/2006 A 27/06/2011 27/06/2011 A 28/06/2016 | 01/09/2017 A 28/02/2018 |
| VERONILIA BRANDÃO NORONHA | SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER | 3258100 | AUXILIAR DE SERVIÇOS | 11/03/2012 A 10/03/2017 | 01/09/2017 A 30/11/2017 |
| MARIA NOEMIA ALVES DE OLIVEIRA | SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER | 2554200 | PROFESSORA | 30/09/1996 A 01/10/2001 01/10/2001 A 30/09/2006 30/09/2006 A 01/10/2011 01/10/2011 A 30/09/2016 | 01/09/2017 A 31/08/2018 |

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 197 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1.323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.

CONSIDERANDO o formulário de solicitação para exoneração de cargo efetivo, da servidora CARINE MEDEIROS AMORIM CPF 038.332.031-37 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2474.0003512/2012 de 22/08/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido da servidora, a partir de 18 de agosto de 2017, a servidora CARINE MEDEIROS AMORIM, do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Declarar vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 18 de agosto 2017.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 0198, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença para interesse particular, da servidora RAQUEL NUNES DA SILVA CPF: 029.455.791-11, nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2474.0003228/2017 de 02/08/2017

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora RAQUEL NUNES DA SILVA, Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de Setembro de 2017 a 31 de Agosto de 2019, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 0199, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença para interesse particular, da servidora JUSCILEIA MARINHO COELHO CPF: 027.524.081-96, nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2474.0003084/2017 de 19/07/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora JUSCILEIA MARINHO COELHO, Cuidador (a)-PAC (Diurno), lotado na Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação. LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de Setembro de 2017 a 31 de Agosto de 2019, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 200 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o direito ao pedido de vacância para fins de posse em cargo público incalculável, nos termos do inc. VI, art. 34, da Lei Municipal nº 1323/93;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora ROSANGELA FERREIRA DA ROCHA SÁ, CPF Nº 900.710.503-53, nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2474.0003491/2017 de 21/08/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER VACÂNCIA para fins de posse em cargo público inacumulável, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2017, a servidora ROSANGELA FERREIRA DA ROCHA SÁ, investido, no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde LEI 2556, por ter adquirido direito a EFETIVAÇÃO nos termos da Emenda Constitucional nº51, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Federal nº11.350, de 05/10/2006 e Lei Municipal nº 2.556 de 27/12/2007.

Art. 2º Determina á Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1295/2013

CONTRATO N. 1295/2013
PROCESSO N. 2474.0001050/2014
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO: Empresa Telefônica Brasil S.A.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico – Adesão a Ata RP.
VALOR ESTIMADO ANUAL DE R\$ 322.088,91 (Trezentos e vinte dois mil, oitenta e oito reais e noventa e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2017.
VIGÊNCIA: 23/08/2017 a 22/08/2018
DOTAÇÃO: CÓD: 03 - F.P: 04.122.2006.2.327 – E.D: 33.90.39.58.00 -
Ficha: 13
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal Interino de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 24 de Agosto de 2017.

Publique-se

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de GILMAR SILVA RAMOS, Função/cargo: Motorista, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 325,00 (Trezentos e vinte cinco reais), Transportar conselheiros tutelar para realização de visitas a zona rural nas seguintes P.A's e N.P.A, Coruja, Projeto Alegre, Campo Alegre, Mirindiba, para

garantia de direitos humanos de criança e adolescente, as diárias realizadas são diárias de campo nos dias 14/08 à 18/04.

Período: 14/08/2017 a 18/08/2017.

Localidade: Araguaína a P.A's e N.P.A (Coruja, Projeto Alegre, Campo Alegre, Mirindiba) – Zona Rural

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de MALBATANIA MARTINS DA SILVA, Cargo/função: Conselheira Tutelar, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 325,00 (Trezentos e vinte cinco reais) Realizar vistas a zona rural nas seguintes P.A's e N.P.A, Coruja, Projeto Alegre, Campo Alegre, Mirindiba, para garantir direitos humanos de crianças e adolescente, as diárias realizadas são diárias de campos nos dias 14/08 à 18/04.

Período: 14/08/2017 a 18/08/2017

Localidade: Araguaína a P.A's e N.P.A (Coruja, Projeto Alegre, Campo Alegre, Mirindiba) – Zona Rural

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de PAULO JOSÉ DA SILVA, Cargo/função: Conselheiro Tutelar, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 325,00 (Trezentos e vinte cinco reais), Realizar vistas a zona rural nas seguintes P.A's e N.P.A, Coruja, Projeto Alegre, Campo Alegre, Mirindiba, para garantir direitos humanos de crianças e adolescente, as diárias realizadas são diárias de campo nos dia 14/08 à 18/08.

Período: 14/08/2017 a 18/08/2017

Localidade: Araguaína a P.A's e N.P.A (Coruja, Projeto Alegre, Campo Alegre, Mirindiba) – Zona Rural

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de RAIMUNDO NONATO LUZ CARDOSO, Cargo/função: Conselheiro Tutelar, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 325,00 (Trezentos e vinte cinco reais), Realizar vistas a zona rural nas seguintes P.A's e N.P.A, Coruja, Projeto Alegre, Campo Alegre, Mirindiba, para garantir direitos humanos de crianças e adolescente, as diárias realizadas são diárias de campo nos dias 14/08 à 18/08.

Período: 14/08/2017 a 18/08/2017

Localidade: Araguaína a P.A's e N.P.A (Coruja, Projeto Alegre, Campo Alegre, Mirindiba) – Zona Rural

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Retificar a autorização de pagamento, ao servidor GILMAR SILVA RAMOS, publicada no Diário Oficial do Município na edição 1392, de 22 de agosto de 2017, nos seguintes termos;

Onde se lê: 50,00 (cinquenta reais)

Leia-se: 65,00 (Sessenta cinco reais)

Araguaína-TO, 24 de agosto de 2017

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017. Recebimento da manifestação de interesse até o dia 12.09.2017, para entrega dos documentos pertinentes ao Credenciamento de Clínica ou Centro Terapêutico, de finalidade jurídica especializada na internação, compulsória, que atenda a pacientes do sexo masculino e feminino, que se encontra em sofrimento mental em virtude de abuso de álcool e outras drogas, de todas as faixas etárias, tendo como prioridade o menor, para atendimento de mandados judiciais que determine este tipo de internação, para tratamento de dependência química a pacientes munícipes de Araguaína – TO.

CONCORRÊNCIA Nº 005/2017. Abertura dia 28.09.2017 às 08h30min, Contratação de empresa especializada para Obras de Construção de Dique Lateral da Via lago, na cidade de Araguaína – TO, de acordo com as condições e especificações deste edital e seus anexos.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017. Abertura dia 12.09.2017 às 08h30min, Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no prestação de serviços de aplicação de pavimento em concreto simples ou armado, polido, e piso em blocos intertravados de concreto e/ou fornecimento de concreto, ferragem e pré-moldados em concreto para pavimentação, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: www.araguaina.to.gov.br

Araguaína – TO, aos 24 dias de Agosto de 2017.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 046/2017

PROCESSO: 2474.038.144.0000039/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de ferros e outros, para uso em obras e atividades diversas desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Araguaína – TO.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITÉM /DOS VALORES:

FORNECEDORA: A ESCOLAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

| CNPJ: 13.191.023/0001-72 | | | | | | |
|--------------------------|--|-------|--------|--------------|-------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | VERGALHÃO DE AÇO CA-25 6,3mm(1/4") x 12m | BR | 1000 | AÇO CEARENSE | R\$ 12,90 | R\$ 12.900,00 |
| 2 | VERGALHÃO DE AÇO CA-25 8,0 mm(5/16") x 12m | BR | 1000 | AÇO CEARENSE | R\$ 19,80 | R\$ 19.800,00 |
| 3 | VERGALHÃO DE AÇO CA-25 10,0 mm(3/8") x 12m | BR | 500 | AÇO CEARENSE | R\$ 27,70 | R\$ 13.850,00 |
| 4 | VERGALHÃO DE AÇO CA-25 12,5 mm(1/2") x 12m | BR | 200 | AÇO CEARENSE | R\$ 43,00 | R\$ 8.600,00 |
| 5 | VERGALHÃO DE AÇO CA-25 16,0 mm(5/8") x 12m | BR | 300 | AÇO CEARENSE | R\$ 72,50 | R\$ 21.750,00 |
| 6 | VERGALHÃO DE AÇO CA-25 20,0 mm(3/4") x 12m | BR | 300 | AÇO CEARENSE | R\$ 109,00 | R\$ 32.700,00 |
| 7 | VERGALHÃO DE AÇO CA-25 25,0 mm(1") x 12m | BR | 300 | AÇO CEARENSE | R\$ 183,00 | R\$ 54.900,00 |
| 8 | VERGALHÃO DE AÇO CA-50 6,3mm(1/4") x 12m | BR | 2000 | AÇO CEARENSE | R\$ 10,20 | R\$ 20.400,00 |
| 9 | VERGALHÃO DE AÇO CA-50 8,0 mm(5/16") x 12m | BR | 2000 | AÇO CEARENSE | R\$ 15,70 | R\$ 31.400,00 |
| 10 | VERGALHÃO DE AÇO CA-50 10,0 mm(3/8") x 12m | BR | 3000 | AÇO CEARENSE | R\$ 23,80 | R\$ 71.400,00 |
| 11 | VERGALHÃO DE AÇO CA-50 12,5 mm(1/2") x 12m | BR | 1000 | AÇO CEARENSE | R\$ 39,00 | R\$ 39.000,00 |
| 12 | VERGALHÃO DE AÇO CA-50 16,0 mm(5/8") x 12m | BR | 800 | AÇO CEARENSE | R\$ 65,00 | R\$ 52.000,00 |
| 16 | VERGALHÃO DE AÇO CA-60 4,2 mm x 12m | BR | 2000 | AÇO CEARENSE | R\$ 4,80 | R\$ 9.600,00 |
| 17 | VERGALHÃO DE AÇO CA-60 5,0 mm x 12m | BR | 2000 | AÇO CEARENSE | R\$ 6,90 | R\$ 13.800,00 |
| 18 | TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92 AÇO CA-60 FIO Ø 4,2mm MALHA 15x15cm | M² | 2000 | NOVA ERA | R\$ 6,80 | R\$ 13.600,00 |
| 19 | TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138 AÇO CA-60 FIO Ø 4,2mm MALHA 10x10cm | M² | 2000 | NOVA ERA | R\$ 10,00 | R\$ 20.000,00 |
| 20 | TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-283 AÇO CA-60 FIO Ø 6 mm MALHA 10x10cm | M² | 3000 | NOVA ERA | R\$ 12,90 | R\$ 38.700,00 |
| 21 | TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-335 AÇO CA-60 FIO Ø 8 mm MALHA 15x15cm | M² | 3000 | NOVA ERA | R\$ 20,00 | R\$ 60.000,00 |
| 26 | NERVURADA DE AÇO TG8L FIO Ø 6,0/4 2/4 2mm 12M | PC | 300 | FERRO NORTE | R\$ 32,00 | R\$ 9.600,00 |
| 28 | NERVURADA DE AÇO TG16L FIO Ø 7,0/4 2/5 0 mm 12M | PC | 300 | FERRO NORTE | R\$ 62,00 | R\$ 18.600,00 |
| 29 | NERVURADA DE AÇO TG25L FIO Ø 8,0/5 0/6 0 mm 12M | PC | 300 | FERRO NORTE | R\$ 67,00 | R\$ 20.100,00 |
| 30 | CANTONEIRA TIPO ABAS IGUAIS, TAMANHO 1/2x1/8 | UND | 100 | AÇO CEARENSE | R\$ 17,90 | R\$ 1.790,00 |
| 31 | CANTONEIRA TIPO ABAS IGUAIS, TAMANHO 3/4x1/8 | UND | 100 | AÇO CEARENSE | R\$ 22,80 | R\$ 2.280,00 |
| 32 | CANTONEIRA TIPO ABAS IGUAIS, TAMANHO 1"x1/8 | UND | 100 | AÇO CEARENSE | R\$ 34,00 | R\$ 3.400,00 |
| 33 | CANTONEIRA TIPO ABAS IGUAIS, TAMANHO 1"x1/8 | UND | 100 | AÇO CEARENSE | R\$ 39,00 | R\$ 3.900,00 |
| 34 | CANTONEIRA TIPO ABAS IGUAIS, TAMANHO 2"x1/4 | UND | 100 | AÇO CEARENSE | R\$ 129,00 | R\$ 12.900,00 |
| 37 | PERFIL "L" PERFIL L 3/4 X 1/8 MM COMPRIMENTO 6M | PC | 50 | AÇO CEARENSE | R\$ 20,00 | R\$ 1.000,00 |
| 38 | PERFIL "L" PERFIL L 1 1/4 X 3/16 MM COMPRIMENTO 6M | PC | 50 | AÇO CEARENSE | R\$ 61,00 | R\$ 3.050,00 |
| 45 | CHAPA METÁLICA, SUPERFÍCIE: LISA, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADA, DIMENSÃO (L. MA X L. ME): 2000 MM X 1000 MM, ESPESSURA: Nº 20, MÉTODO LAMINAÇÃO: N/D | PC | 50 | AÇO CEARENSE | R\$ 129,50 | R\$ 6.475,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|-----|------|--------------|------------|----------------|
| 46 | CHAPA METÁLICA, SUPERFÍCIE: LISA, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADA, DIMENSÃO (L. MA X L. ME): 2000 X 1000 MM, ESPESSURA: Nº 26, MÉTODO LAMINAÇÃO: N/D | PC | 50 | AÇO CEARENSE | R\$ 42,00 | R\$ 2.100,00 |
| 47 | CHAPA METÁLICA, SUPERFÍCIE: EMPOSTA, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADA, DIMENSÃO (L. MA X L. ME): 6 M, ESPESSURA: Nº 18, MÉTODO LAMINAÇÃO: N/A | PC | 50 | AÇO CEARENSE | R\$ 238,00 | R\$ 11.900,00 |
| 48 | BARRA / TARUGO AÇO, MACIÇO, MATERIAL: FERRO, FORMATO: CHATO (RETANGULAR), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, PROCESSO FABRICAÇÃO: LAMINADO, SEÇÃO: 1 1/4" X 1/4", DIMENSÃO (E X L): 10 MM X 6M, (| PC | 100 | AÇO CEARENSE | R\$ 54,00 | R\$ 5.400,00 |
| 51 | BARRA / TARUGO AÇO, MACIÇO, MATERIAL: METALOM PAREDE, FORMATO: CHATO (RETANGULAR), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, PROCESSO FABRICAÇÃO: LAMINADO, SEÇÃO: 20 MM X 20 MM, DIMENSÃO (E X L): 18 MM X 6M, (ID - 69203) | PC | 100 | AÇO CEARENSE | R\$ 24,00 | R\$ 2.400,00 |
| 52 | BARRA / TARUGO AÇO, MACIÇO, MATERIAL: METALOM PAREDE, FORMATO: CHATO (RETANGULAR), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, PROCESSO FABRICAÇÃO: LAMINADO, SEÇÃO: 50 MM X 30 MM, DIMENSÃO 18MM X 6M | PC | 400 | AÇO CEARENSE | R\$ 54,00 | R\$ 21.600,00 |
| 53 | BARRA / TARUGO AÇO, MACIÇO, MATERIAL: METALOM PAREDE, FORMATO: CHATO (RETANGULAR), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, PROCESSO FABRICAÇÃO: LAMINADO, SEÇÃO: 30 MM X 20 MM, DIMENSÃO (E X L): 18 MM X 6M | PC | 400 | AÇO CEARENSE | R\$ 29,00 | R\$ 11.600,00 |
| 55 | MALHA POP 4,2 MM REFORÇADA PARA CONCRETO (15X15) 2X3 M | M² | 1000 | AÇO CEARENSE | R\$ 6,30 | R\$ 6.300,00 |
| 67 | CABO DE AÇO 3/16 GALVANIZADO | KG | 1000 | AÇO CEARENSE | R\$ 4,00 | R\$ 4.000,00 |
| 74 | ALAMBRA GALVANIZADO (15x5) 2,7mm x 1,8m | M² | 3000 | BELGO | R\$ 35,00 | R\$ 105.000,00 |
| 75 | ALAMBRA GALVANIZADO (15x5) 2,7mm x 2,0m | M² | 2000 | BELGO | R\$ 36,00 | R\$ 72.000,00 |
| 76 | ALAMBRA GALVANIZADO (15x5) 3,0mm x 1,5m | M² | 2000 | BELGO | R\$ 36,99 | R\$ 73.980,00 |
| 77 | ALAMBRA GALVANIZADO (15x5) 3,0mm x 2,0m | M² | 2000 | BELGO | R\$ 37,40 | R\$ 74.800,00 |
| 82 | PERFIL 1 1/2 X 3 DN 18.24 MM COMPRIMENTO: 6M | PC | 80 | AÇO CEARENSE | R\$ 412,00 | R\$ 32.960,00 |
| 83 | PERFIL 1 1/2 X 3,3/8 DN 18.60 MM COMPRIMENTO: 6M | PC | 80 | AÇO CEARENSE | R\$ 503,90 | R\$ 40.312,00 |
| 89 | ARAME GALVANIZADO MOLE 1,25MM 50KG 18 BWG | UND | 500 | BELGO | R\$ 718,00 | R\$ 359.000,00 |
| 97 | TUBO FERRO 1 1/2 CHAPA 14 | BR | 100 | AÇO CEARENSE | R\$ 56,00 | R\$ 5.600,00 |
| 99 | DISCO DE CORTE 7" | UND | 200 | TEL STAR | R\$ 4,00 | R\$ 800,00 |
| 104 | BROCA DE AÇO 7/8 | UND | 200 | BELGO | R\$ 329,00 | R\$ 65.800,00 |
| 105 | ARRUELA LI 7/8 ZINCADA PESADA | UND | 3500 | BELGO | R\$ 1,00 | R\$ 3.500,00 |
| 106 | PARAFUSO 7/8 50 cm COM 10 cm DE ROSCA | UND | 3500 | BELGO | R\$ 8,50 | R\$ 29.750,00 |

| | | | | | | |
|-------------|------------------------------------|-----|------|--------|-----------|------------------|
| 107 | PORCA 7/8 | UND | 3500 | BELGO | R\$ 1,20 | R\$ 4.200,00 |
| 108 | RIPA ENRJECIDA 50x25 mm | UND | 30 | BELGO | R\$ 39,40 | R\$ 1.182,00 |
| 110 | DOBRADIÇA GALVANIZADA 3" | PC | 300 | BELGO | R\$ 3,20 | R\$ 960,00 |
| 111 | DOBRADIÇA GALVANIZADA 2,5" | PC | 300 | BELGO | R\$ 2,98 | R\$ 894,00 |
| 112 | DOBRADIÇA GALVANIZADA 2" | PC | 200 | BELGO | R\$ 2,98 | R\$ 596,00 |
| 116 | ELETRODO 2,5 | KG | 300 | OK | R\$ 10,20 | R\$ 3.060,00 |
| 117 | ELETRODO SERRALHEIRO 2,5 MM- 5 KG | CX | 30 | OK | R\$ 53,00 | R\$ 1.590,00 |
| 120 | ELETRODO SERRALHEIRO 04 MM- 5KG | KG | 30 | OK | R\$ 11,00 | R\$ 330,00 |
| 121 | PARAFUSO CHATO PH 6.0X60 BC 100X1 | KG | 3000 | BELGO | R\$ 14,90 | R\$ 44.700,00 |
| 122 | BUCHA 08 C/ ANEL (100X1) | CX | 3000 | BELGO | R\$ 5,40 | R\$ 16.200,00 |
| 123 | ZARCAO CINZA 18L INTERNO / EXTERNO | LAT | 40 | BELGO | R\$ 90,00 | R\$ 3.600,00 |
| 124 | LIXA METAL 60 | FL | 1000 | NORTON | R\$ 2,80 | R\$ 2.800,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 1.626.409,00 |

| FORNECEDORA: VIGA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME | | | | | | |
|--|--|-------|--------|--------|-------------|----------------|
| CNPJ: 24.310.582/0001-70 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 27 | TRELIÇA NERVURADA DE AÇO TG12M FIO Ø 6,0/4,2/5,0mm 12M | PC | 300 | GERDAU | R\$ 57,50 | R\$ 17.250,00 |
| 49 | BARRA / TARUGO AÇO, MACIÇO, MATERIAL: FERRO, FORMATO: CHATO (RETANGULAR), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, PROCESSO FABRICAÇÃO: LAMINADO, SEÇÃO: 1" X 3/16", DIMENSÃO (E X L): 5 MM X 6M | PC | 100 | GERDAU | R\$ 44,50 | R\$ 4.450,00 |
| 56 | MALHA POP 3,4 MM REFORÇADA PARA CONCRETO (15X15) 2X3 M | M² | 1000 | GERDAU | R\$ 5,45 | R\$ 5.450,00 |
| 68 | ALAMBRA GALVANIZADO (15x5) 2,5mm x 1,0 m | M² | 3000 | GERDAU | R\$ 32,50 | R\$ 97.500,00 |
| 69 | ALAMBRA GALVANIZADO (15x5) 2,5mm x 1,2 m | M² | 3000 | GERDAU | R\$ 34,50 | R\$ 103.500,00 |
| 70 | ALAMBRA GALVANIZADO (15x5) 2,5mm x 1,5m | M² | 3000 | GERDAU | R\$ 34,50 | R\$ 103.500,00 |
| 71 | ALAMBRA GALVANIZADO (15x5) 2,5mm x 1,8m | M² | 3000 | GERDAU | R\$ 34,50 | R\$ 103.500,00 |
| 72 | ALAMBRA GALVANIZADO (15x5) 2,5mm x 2,0m | M² | 3000 | GERDAU | R\$ 34,00 | R\$ 102.000,00 |
| 73 | ALAMBRA GALVANIZADO (15x5) 2,7mm x 1,5m | M² | 3000 | GERDAU | R\$ 34,50 | R\$ 103.500,00 |
| 78 | ALAMBRA REVESTIDA PVC FIO Ø 12 x 3,8 mm malha de 2" INSUL, 1,20 X 20 METROS | M² | 2000 | GERDAU | R\$ 59,50 | R\$ 119.000,00 |
| 79 | ALAMBRA REVESTIDA PVC FIO Ø 10 x 4,5 mm malha de 3" INSUL, 1,20 X 20 METROS | M² | 2000 | GERDAU | R\$ 60,50 | R\$ 121.000,00 |
| 84 | ARAME RECOZIDO BWG 2MM | KG | 1000 | GERDAU | R\$ 5,85 | R\$ 5.850,00 |
| 85 | ARAME GALVANIZADO 12 BWG | KG | 1000 | GERDAU | R\$ 7,90 | R\$ 7.900,00 |
| 86 | ARAME GALVANIZADO 14 BWG | KG | 2000 | GERDAU | R\$ 9,00 | R\$ 18.000,00 |
| 87 | ARAME GALVANIZADO 16 BWG | KG | 2000 | GERDAU | R\$ 15,90 | R\$ 31.800,00 |
| 88 | ARAME GALVANIZADO 18 BWG | KG | 3000 | GERDAU | R\$ 17,20 | R\$ 51.600,00 |
| 90 | ARAME FARPADO ZN 500m 40 x 25 cm. | UND | 1000 | GERDAU | R\$ 201,00 | R\$ 201.000,00 |
| 91 | ARAME LISO GALVANIZADO PARA CERCA BITOLA 2,77 MM, 1.000 METROS. CARGA 500KG | UND | 1000 | GERDAU | R\$ 364,00 | R\$ 364.000,00 |
| 92 | PREGO 15X15 | KG | 50 | GERDAU | R\$ 8,40 | R\$ 420,00 |
| 93 | PREGO 17X21 | KG | 1000 | GERDAU | R\$ 7,00 | R\$ 7.000,00 |
| 94 | PREGO 18X24 | KG | 800 | GERDAU | R\$ 7,00 | R\$ 5.600,00 |
| 95 | PREGO 18X30 | KG | 700 | GERDAU | R\$ 7,00 | R\$ 4.900,00 |
| 96 | PREGO 19X36 | KG | 100 | GERDAU | R\$ 7,00 | R\$ 700,00 |
| 119 | ELETRODO SOLDADA, DIÂMETRO: 2,5 MM, TIPO: NORMA REVESTIDA AWS A 5.1 E-7018. | KG | 350 | GERDAU | R\$ 22,50 | R\$ 7.875,00 |

| | |
|-------------|---------------------|
| VALOR TOTAL | R\$ 1.587.295,00 |
|-------------|---------------------|

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 24 de agosto de 2017.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de
Licitações e Compras

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 056/2017**

PROCESSO: 2474.0013192

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de painel gradil e portão com acessórios, visando atender as necessidades da agência de Segurança, Transporte e trânsito de Araguaína – ASTT.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

| FORNECEDORA: BELCERCAS IND. E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA. | | | | | |
|--|--|-------|--------|-----------------|-------------------|
| CNPJ: 07.598.814/0001-19 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | Painel gradil tradicional branco/verde/cinza 5x20cm de 2,50m de comprimento h=2,43m, com poste retangular base chumbada 40x60mm h=3,20m, fixadores de poliamida 60x40mm com parafuso M6, tampa de poliamida 60x40mm e acessórios | Unid. | 1.200 | R\$ 594,00 | R\$ 712.800,00 |
| 2 | Portão gradil tradicional branco/verde/cinza de correr com acessórios 5,00x2,43m | Unid. | 08 | R\$ 4.844,00 | R\$ 38.752,00 |
| 3 | Portão gradil tradicional branco/verde/cinza de correr com acessórios 3,50x2,43m | Unid. | 16 | R\$ 3.350,00 | R\$ 53.600,00 |
| 4 | Portão gradil tradicional branco/verde/cinza de abrir com acessórios 1,20x2,43m | Unid. | 16 | R\$ 1.130,00 | R\$ 18.080,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 823.232,00 |

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 24 de agosto de 2017.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de Licitações e Compras

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 061/2017**

PROCESSO: 2474.0002801/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de camisetas diversas e uniformes para atender as atividades educativas e esportivas nos Programas Sociais, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, trabalho e Habitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

| FORNECEDORA: LIKOS CONFECÇÕES LTDA - ME | | | | | | |
|---|--------|-------|-----------|-------|-------------|-------------|
| CNPJ: 01.156.526/0001-28 | | | | | | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |

| | | | | | | |
|---|-----|-------|--|------------------|--------------|------------------|
| 1 | 50 | Unid. | Camiseta gola pólo em malha "Piquê" Bordado, com punho e gola personalizada – Bordado. a) Tecido: malha "Piquê" gramatura: 160g/m² (mínimo); composição – 40% de lã e 60% poliéster (aproximada); b) Modelo: no mínimo 2 (dois) a 4 (quatro) botões com bolso superior de peito no lado esquerdo bordado (tamanho padrão), somente com a logomarca do órgão competente; c) Gola e punho: Personalizados. d) Tamanho Pequeno (P) Adulto. | LIKOS CONFECÇÕES | R\$ 48,00 | R\$ 2.400,00 |
| 2 | 50 | Unid. | Camiseta gola pólo em malha "Piquê" Bordado, com punho e gola personalizada – Bordado. a) Tecido: malha "Piquê" gramatura: 160g/m² (mínimo); composição – 40% de lã e 60% poliéster (aproximada); b) Modelo: no mínimo 2 (dois) a 4 (quatro) botões com bolso superior de peito no lado esquerdo bordado (tamanho padrão), somente com a logomarca do órgão competente; c) Gola e punho: Personalizados. d) Tamanho Médio. (M) Adulto. | LIKOS CONFECÇÕES | R\$ 48,00 | R\$ 2.400,00 |
| 3 | 50 | Unid. | Camiseta gola pólo em malha "Piquê" Bordado, com punho e gola personalizada – Bordado. a) Tecido: malha "Piquê" gramatura: 160g/m² (mínimo); composição – 40% de lã e 60% poliéster (aproximada); b) Modelo: no mínimo 2 (dois) a 4 (quatro) botões com bolso superior de peito no lado esquerdo bordado (tamanho padrão), somente com a logomarca do órgão competente; c) Gola e punho: Personalizados. d) Tamanho Grande. (G) Adulto. | LIKOS CONFECÇÕES | R\$ 48,00 | R\$ 2.400,00 |
| 4 | 20 | Unid. | Camiseta gola pólo em malha "Piquê" Bordado, com punho e gola personalizada – Bordado. a) Tecido: malha "Piquê" gramatura: 160g/m² (mínimo); composição – 40% de lã e 60% poliéster (aproximada); b) Modelo: no mínimo 2 (dois) a 4 (quatro) botões com bolso superior de peito no lado esquerdo bordado (tamanho padrão), somente com a logomarca do órgão competente; c) Gola e punho: Personalizados. d) Tamanho Grande Grande (GG) Adulto. | LIKOS CONFECÇÕES | R\$ 48,00 | R\$ 960,00 |
| 5 | 500 | Unid. | Camisa em malha "PV", manga curta, gola V, na cor Branca: Pintura Digital a) Modelo: Camiseta; b) Tecido: Malha PV, composição aproximada e 67% de poliéster e 33% de algodão; c) Colarinho: Formato "V"; d) Manga: Curta; e) Pintura digital – frente – logo marca do órgão competente f) Tamanho Pequeno (P) Adulto. | LIKOS CONFECÇÕES | R\$ 26,00 | R\$ 13.000,00 |
| 6 | 500 | Unid. | Camisa em malha "PV", manga curta, gola V, na cor Branca: Pintura Digital a) Modelo: Camiseta; b) Tecido: Malha PV, composição aproximada e 67% de poliéster e 33% de algodão; c) Colarinho: Formato "V"; d) Manga: Curta; e) Pintura digital – frente – logo marca do órgão competente f) Tamanho Médio (M) Adulto. | LIKOS CONFECÇÕES | R\$ 26,00 | R\$ 13.000,00 |
| 7 | 500 | Unid. | Camisa em malha "PV", manga curta, gola V, na cor Branca: Pintura Digital a) Modelo: Camiseta; b) Tecido: Malha PV, composição aproximada e 67% de poliéster e 33% de algodão; c) Colarinho: Formato "V"; d) Manga: Curta; e) Pintura digital – frente – logo marca do órgão competente; f) Tamanho Grande (G) Adulto. | LIKOS CONFECÇÕES | R\$ 26,00 | R\$ 13.000,00 |
| 8 | 200 | Unid. | Camisa em malha "PV", manga curta, gola V, na cor Branca: Pintura Digital a) Modelo: Camiseta; b) Tecido: Malha PV, composição aproximada e 67% de poliéster e 33% de algodão; c) Colarinho: Formato "V"; d) Manga: Curta; e) Pintura digital – frente – logo marca do órgão competente f) Tamanho Grande Grande (GG) Adulto. | LIKOS CONFECÇÕES | R\$ 26,00 | R\$ 5.200,00 |

| | | | | | | |
|----|-----|-------|--|-----------------|-----------|---------------|
| 9 | 500 | Unid. | Camisa em malha "PV", manga curta, gola tradicional, pintura Digital diversas. a) Modelo: Camiseta; b) Tecido: malha PV, composição aproximada e 67% de poliéster e 33% de algodão; c) Colarinho: Tradicional; d) Manga: Curta; e) Pintura: Digital diversa, conforme design dos eventos promovidos por esta Secretaria. f) Tamanho Pequeno (P) Adulto. | LIKOS CONFEÇÕES | R\$ 26,00 | R\$ 13.000,00 |
| 10 | 500 | Unid. | Camisa em malha "PV", manga curta, gola tradicional, pintura Digital diversas. a) Modelo: Camiseta; b) Tecido: malha PV, composição aproximada e 67% de poliéster e 33% de algodão; c) Colarinho: Tradicional; d) Manga: Curta; e) Pintura: Digital diversa, conforme design dos eventos promovidos por esta Secretaria. f) Tamanho Médio (M) Adulto. | LIKOS CONFEÇÕES | R\$ 26,00 | R\$ 13.000,00 |
| 11 | 500 | Unid. | Camisa em malha "PV", manga curta, gola tradicional, pintura Digital diversas. a) Modelo: Camiseta; b) Tecido: malha PV, composição aproximada e 67% de poliéster e 33% de algodão; c) Colarinho: Tradicional; d) Manga: Curta; e) Pintura: Digital diversa, conforme design dos eventos promovidos por esta Secretaria. f) Tamanho Grande (G) Adulto. | LIKOS CONFEÇÕES | R\$ 26,00 | R\$ 13.000,00 |
| 12 | 200 | Unid. | Camisa em malha "PV", manga curta, gola tradicional, pintura Digital diversas. a) Modelo: Camiseta; b) Tecido: malha PV, composição aproximada e 67% de poliéster e 33% de algodão; c) Colarinho: Tradicional; d) Manga: Curta; e) Pintura: Digital diversa, conforme design dos eventos promovidos por esta Secretaria. f) Tamanho Grande Grande (GG) Adulto. | LIKOS CONFEÇÕES | R\$ 26,00 | R\$ 5.200,00 |
| 13 | 300 | Unid. | Calça capoeira: Calça capoeira confeccionada em helanca, cor branca com elástico e passante na cintura. Tamanho: Pequeno(P). | LIKOS CONFEÇÕES | R\$ 60,00 | R\$ 18.000,00 |
| 14 | 300 | Unid. | Calça: Calça capoeira confeccionada em helanca, cor branca com elástico e passantes na cintura. Tamanho: Médio (M). | LIKOS CONFEÇÕES | R\$ 60,00 | R\$ 18.000,00 |
| 15 | 300 | Unid. | Calça capoeira: Calça capoeira confeccionada em helanca, cor branca com elástico e passantes na cintura. Tamanho: Grande(G). | LIKOS CONFEÇÕES | R\$ 60,00 | R\$ 18.000,00 |
| 16 | 100 | Unid. | Calça Capoeira: Calça capoeira confeccionada em helanca, cor branca com elásticos e passantes na cintura. Tamanho: Grande grande (GG). | LIKOS CONFEÇÕES | 60,00 | 6.000,00 |
| 17 | 300 | Unid. | Corda para capoeira de lã cores variadas. | LIKOS CONFEÇÕES | R\$ 45,67 | R\$ 13.701,00 |
| 18 | 300 | Unid. | Faixa Branca Padrão: Faixa Branca Padrão, indicada para praticantes de Judô, Karate, Taekwondo, Ninjutsu, reforça da com enchimento especial para dar volume desejado e resistência. Seis costuras alinhadas com alto padrão de qualidade. Etiqueta bordada. Enchimento interno 95% polipropileno 5% poliéster tecido externo 100% algodão. | LIKOS CONFEÇÕES | R\$ 51,00 | R\$ 15.300,00 |
| 19 | 50 | Unid. | Faixa Laranja Padrão: Faixa Laranja padrão, indicada para praticantes de Judô, Karate, Taekwondo, Ninjutsu, reforça da com enchimento especial para dar volume desejado e resistência Seis costuras alinhadas com alto padrão de qualidade. Etiqueta bordada. Enchimento interno 95% polipropileno 5% poliéster tecido externo 100% algodão. | LIKOS CONFEÇÕES | R\$ 51,00 | R\$ 2.550,00 |
| 20 | 50 | Unid. | Faixa Amarela Padrão: Faixa Amarela padrão, indicada para praticantes de Judô, Karate, Taekwondo, Ninjutsu, reforçada com enchimento especial para dar volume desejado e resistência Seis costuras alinhadas com alto padrão de qualidade. Etiqueta bordada. Enchimento interno 95% polipropileno 5% poliéster tecido externo 100% algodão. | LIKOS CONFEÇÕES | R\$ 51,00 | R\$ 2.550,00 |

| | | | | | | |
|-------------|-------|-------|---|-----------------|------------|----------------|
| 21 | 50 | Unid. | Faixa Vermelha Padrão: Faixa Vermelha padrão, indicada para praticantes de Judô, Karatê, Taekwondo, Ninjutsu, reforça da com enchimento especial para dar volume desejado e resistência. Seis costuras alinhadas com alto padrão de qualidade. Etiqueta bordada. Enchimento interno 95% polipropileno 5% poliéster tecido externo 100% algodão. | LIKOS CONFEÇÕES | R\$ 51,00 | R\$ 2.550,00 |
| 23 | 100 | Unid. | Kimono para Karatê completo: Kimono para Karatê confeccionado em tecidos 100% algodão (sarja brim ou similar). Cor branca. Blusa sem costura nas costa e nos ombros das mangas. Tecido duplo nas axilas para maior resistência e conforto ao atleta. Calça com elásticos e cordão. Acompanhando faixa. Gola com costura alinhada e enchimento especial. Tamanho Médio (M) | LIKOS CONFEÇÕES | R\$ 106,00 | R\$ 10.600,00 |
| 24 | 100 | Unid. | Kimono para Karatê completo: Kimono para Karatê confeccionado em tecidos 100% algodão (sarja brim ou similar). Cor branca. Blusa sem costura nas costa e nos ombros das mangas. Tecido duplo nas axilas para maior resistência e conforto ao atleta. Calça com elásticos e cordão. Acompanhando faixa. Gola com costura alinhada e enchimento especial. Tamanho Grande (G) | LIKOS CONFEÇÕES | R\$ 106,00 | R\$ 10.600,00 |
| 25 | 50 | Unid. | Kimono para Karatê completo: Kimono para Karatê confeccionado em tecidos 100% algodão (sarja brim ou similar). Cor branca. Blusa sem costura nas costa e nos ombros das mangas. Tecido duplo nas axilas para maior resistência e conforto ao atleta. Calça com elásticos e cordão. Acompanhando faixa. Gola com costura alinhada e enchimento especial. Tamanho Grande Grande (GG) | LIKOS CONFEÇÕES | R\$ 106,00 | R\$ 5.300,00 |
| 26 | 2.000 | Unid. | Bonê na cor branca: Bonê na cor branca material do corpo do bonê 100% algodão, material da Aba Polietileno, material regulador abertura plástico, modelo americano, cor branca, personalizados conforme design dos eventos promovidos por esta Secretaria. | LIKOS CONFEÇÕES | R\$ 29,33 | R\$ 58.660,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ | R\$ 288.971,00 |

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 24 de agosto de 2017.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de Licitações e Compras

| | | | |
|---|--|---|------------------------|
|  PREFEITURA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO DE LICITAÇÕES | Secretaria da Administração Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas | COMUNICADO DE REMOÇÃO DE SERVIDOR | PROTOCOLO Nº |
| | | | DATA 09 / 08 / 2017 |

ANEXO 13

| COMUNICADO DE REMOÇÃO DE SERVIDOR | | | | |
|--|----------------|---|---|------------|
| Comunicamos que, por conveniência da Administração Pública solicitamos a remoção do(s) servidor(es) abaixo relacionado (s): | | | | |
| SERVIDOR | CPF | ORIGEM | DESTINO | DATA |
| MARCO AURELIO SILVA BARROS | 710.681.471-72 | Secretaria de Administração | Secretaria de Desenvolvimento Econômico | 09/08/2017 |
| Diante do exposto, solicitamos a Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas da Secretaria da Administração que proceda com as providencias pertinentes. | | | | |
| Araguaína – TO, 09 de Agosto de 2017. | | | | |
|  JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA Secretário Municipal de Administração Portaria Nº 010/2017 | |  ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente Portaria Nº 013/2017 | | |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE 4º ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N.º: 1008/2013
 PROCESSO N.º: 5833/2014
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Lazer.
 CONTRATADA: VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.163.582/0001-00
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, de contrato nº 1008/2013, decorrentes da prestação de serviços com Locação de Veículos, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER de Araguaína –Tocantins.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Ata de Registro de Preços nº 023/2013
 VALOR: R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 09/08/2017
 VIGÊNCIA: de 19/08/2017 a 18/08/2018.
 DOTAÇÃO:F: 27.812.2017.2.355; E.D:33.90.33.00; FICHA: 180; FONTE: 00.10
 SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, E LAZER.

Araguaína, Estado do Tocantins, 09 de Agosto de 2017.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal da Educação, Esporte Cultura e Lazer.

CEI MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Natalina Maria de Jesus, torna público que realizará no CEI Municipal Natalina Maria de Jesus, localizada na Rua Machado de Assis, 1154 – Bairro São João, Araguaína – TO a licitação abaixo:
 PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2017
 Processo n.º.: 050/2017
 Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz, feijão, etc.
 Abertura: 01/09/2017 às 13:30 h
 Telefone (63) 3414-2738
 E-mail: ceinatalina2013@gmail.com
 Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína- TO, 22 de agosto de 2017.

Sandra Pereira da Silva Aquino
 Presidente da Comissão de Licitação

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 010 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

A ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Adélia Silva Damascena, secretária e Hellen Kristy Carreiro Milanese, assistente financeiro para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 060/17.

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|---|
| 007/2017 | Silva e Silva Contabilidade e Consultoria |

Objeto: Prestação de serviços contábeis: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA aos 01 dias do mês agosto de 2017.

ANA REGINA RIBEIRO SILVA
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2017

Após análise da documentação e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial nº 002/2017, a senhora Sônia Alves Pereira Silva, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

| Vencedores | |
|---|---|
| Fornecedor | Itens |
| D.S.S. SILVA VAREJISTA | 07,46,48,49,50,52,53 |
| R\$ 8.052,90 (oito mil e cinquenta e dois reais e noventa centavos) | |
| RONALDO GONÇALVES DA SILVA ME | 03,35 |
| R\$ 7.746,00 (sete mil setecentos e quarenta e seis reais) | |
| E FERNANDES DA SILVA ME | 12,25,26,33,36,41,44 |
| R\$ 5.849,26 (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) | |
| M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA | 01,02,08,10,11,18,21,22,28,37,39,42,51,57,58,59,55,56,61,62 |
| R\$ 8.139,95 (oito mil cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) | |
| CASA DE CARNE NELORE LTDA | 16 |
| R\$ 7.315,00 (sete mil trezentos e quinze reais) | |
| JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES –ME | 13,24,27,29,30,31,43,45,54,60 |
| R\$ 6.818,47 (seis mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos) | |

| | |
|---|-------------------------------------|
| J.V. DE MENEZES | 15 |
| R\$ 4.176,00 (quatro mil cento e setenta e seis reais) | |
| C.C. SANTOS E CIA LTDA | 47 |
| R\$ 800,00 (oitocentos reais) | |
| SILMARA SOUZA CHAVES COMERCIO ME | 04,05,06,09,17,19,20,23,32,34,38,40 |
| R\$ 4.860,40 (quatro mil oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos) | |

Araguaína-TO 24 de Agosto de 2017

Sônia Alves Pereira Silva
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

Às oito horas do dia 22 de Agosto de 2017, após analisado todos os atos e adjudicados todos os itens referente ao pregão nº 002/2017, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

| Vencedores | |
|---|---|
| Fornecedor | Itens |
| D.S.S. SILVA VAREJISTA | 07,46,48,49,50,52,53 |
| R\$ 8.052,90 (oito mil e cinquenta e dois reais e noventa centavos) | |
| RONALDO GONÇALVES DA SILVA ME | 03,35 |
| R\$ 7.746,00 (sete mil setecentos e quarenta e seis reais) | |
| E FERNANDES DA SILVA ME | 12,25,26,33,36,41,44 |
| R\$ 5.849,26 (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) | |
| M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA | 01,02,08,10,11,18,21,22,28,37,39,42,51,57,58,59,55,56,61,62 |
| R\$ 8.139,95 (oito mil cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) | |
| CASA DE CARNE NELORE LTDA | 16 |
| R\$ 7.315,00 (sete mil trezentos e quinze reais) | |
| JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES –ME | 13,24,27,29,30,31,43,45,54,60 |
| R\$ 6.818,47 (seis mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos) | |
| J.V. DE MENEZES | 15 |
| R\$ 4.176,00 (quatro mil cento e setenta e seis reais) | |
| C.C. SANTOS E CIA LTDA | 47 |
| R\$ 800,00 (oitocentos reais) | |
| SILMARA SOUZA CHAVES COMERCIO ME | 04,05,06,09,17,19,20,23,32,34,38,40 |
| R\$ 4.860,40 (quatro mil oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos) | |

Araguaína-TO 24 de agosto de 2017

Edina Maria Alves de Souza Rodrigues
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2474.0004246 / 2015
Protocolo nº: 20212 / 2015
Interessado: Wbyratan Silva Guimarães
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1615 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 918 (fls. 02 a 05);

Considerando o disposto na Certidão nº 632/2016 que localizou execuções fiscais ativas em relação aos tributos dos anos de 2001 a 2008 (fl. 06);

Considerando a confecção do Parecer nº 1532/2017 (fls. 09 a 11), cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER DE OFÍCIO a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 1997 a 2000, ante a confirmação de inexistência de causa suspensiva ou interruptiva, bem como NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2001 a 2008, ante a confirmação de existência de execuções fiscais em curso, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003209 / 2016
Protocolo nº: 31952 / 2016
Interessado: Sebastião Rodrigues Teixeira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1616 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (fls. 02 a 17);

Considerando o disposto nas certidões emitidas pela Procuradoria do Município (fls. 19 e 20);

Considerando a confecção do Parecer nº 1557/2017 (fls. 26 a 30), cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

a) RECONHECER DE OFÍCIO a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre os imóveis de inscrições nº 56989, 56990, 56991 e 56996, relativo aos exercícios de 1997 a 2000, ante a inexistência de causa suspensiva ou interruptiva;

b) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre os imóveis de inscrições nº 56989, 56990, 56991 e 56996, relativo aos exercícios de 2001 a 2008, ante a existência de execuções fiscais em curso;

c) RECONHECER DE OFÍCIO a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 32230, relativo aos exercícios de 2001 a 2007 e 2009, ante a inexistência de causa suspensiva ou interruptiva;

d) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 32230, relativo ao exercício de 2008, ante a existência de execução fiscal em curso;

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003914 / 2015
Protocolo nº: 19712 / 2015
Interessado: Junho Flavio dos Santos
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1617 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente aos imóveis de inscrições nº 54490, 54491, 54492, 54493 e 54494 e 54995 (fls. 02 a 10);

Considerando o disposto na Certidão nº 462/2016, que localizou execuções fiscais ativas em relação aos tributos dos anos de 1992 a 2007 (fl. 17);

Considerando a confecção do Parecer nº 1531/2017 (fls. 22 a 24), cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER DE OFÍCIO a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo ao exercício de 2008, ante a confirmação de inexistência de nova causa suspensiva ou interruptiva, bem como NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 1992 a 2007, ante a confirmação de existência de execuções fiscais em curso, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000061 / 2016
Protocolo n.º: 26559 / 2016
Interessado: Raimundo Nonato F. de Sousa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1651 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (fls. 02 a 04);

Considerando a Certidão nº 68/2017 (fl.06) emitida pela Procuradoria Municipal;

Considerando a confecção do Parecer nº 1500/2017 (fls. 07 a 09), cuja opinião fora favorável ao ora pleiteado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel cadastrado sob o nº 44171, relativas aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000081/2016
Protocolo n.º: 26930/2016
Interessado: Raimunda Rodrigues Sertão
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1652/GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (fls. 02 a 05);

Considerando a Certidão nº 67/2017 (fl.07) emitida pela Procuradoria Municipal;

Considerando a confecção do Parecer nº 1501/2017 (fls. 08 a 10), cuja opinião fora favorável ao ora pleiteado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel cadastrado sob o nº 5178, relativas aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000033/2016
Protocolo n.º: 26289/2016
Interessado: Raimundo Benicio Costa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1653 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (fls. 02 a 06);

Considerando a Certidão nº 65/2017 (fl.08) emitida pela Procuradoria Municipal;

Considerando a confecção do Parecer nº 1503/2017 (fls. 09 a 11), cuja opinião fora favorável ao ora pleiteado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel cadastrado sob o nº 41265, relativas aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000056/2016
Protocolo n.º: 26506/2016
Interessado: Riavan Santana Barbosa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1654 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (fls. 02 a 05);

Considerando a Certidão nº 64/2017 (fl.07) emitida pela Procuradoria Municipal;

Considerando a confecção do Parecer nº 1504/2017 (fls. 08 a 10), cuja opinião fora favorável ao ora pleiteado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel cadastrado sob o nº 22260, relativas aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000082/2016
Protocolo n.º: 26940/2016
Interessado: Romão Vieira dos Santos
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1655/GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (fls. 02 a 05);

Considerando a Certidão nº 63/2017 (fl. 07) emitida pela Procuradoria Municipal;

Considerando a confecção do Parecer nº 1505/2017 (fls. 08 a 10), cuja opinião fora favorável ao ora pleiteado;

RESOLVO:

RECONHECER DE OFÍCIO a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 3900, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.0000066 / 2017
Protocolo n.º: 37510 / 2017
Interessada: Suzyvâníe Vinhadeli Vasconcelos
Assunto: Compensação (e/ou Restituição)

DESPACHO Nº 1767 / GAB – 2017

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado (fls. 02 a 27);

Considerando o disposto no Relatório gerado pela Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda (fls. 28 e 29), comprovando a veracidade das informações trazidas na inicial;

Considerando a confecção do Parecer Jurídico nº 1587/2017 (fls. 30 a 32), cuja opinião foi pelo deferimento parcial do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a RESTITUIÇÃO (E/OU COMPENSAÇÃO) do valor total de R\$ 4.612,85 (quatro mil, seiscentos e doze reais e oitenta e cinco centavos) ora pleiteado pela interessada, Sr.ª SUZYVÂNIE VINHADELI VASCONCELOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 382.393.961-00, para tanto devendo o processo ser encaminhado para o setor responsável para as providências que se fizerem necessárias, devendo ser promovida a necessária correção monetária da quantia acima descrita e aplicado, em caso de abatimento do crédito em dívidas tributárias de outros imóveis de propriedade da requerente, o desconto de 10% aos IPTUs do exercício de 2017.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, remetam-se os autos ao ARQUIVO, com as necessárias cautelas de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.0002215 / 2017
Protocolo n.º: 42099 / 2017
Interessada: Joana Darc Braga Vieira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1671 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (fls. 02 a 06);

Considerando o disposto nas certidões emitidas pela Procuradoria do Município (fls. 07 e 08);

Considerando a confecção do Parecer nº 1582/2017 (fls. 15 a 18), cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido da interessada;

RESOLVO:

a) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel nº 55038, relativo aos exercícios de 2001 a 2003, 2010, ante a inexistência de causa suspensiva ou interruptiva;

b) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel nº 55038, relativo aos exercícios de 2008 e 2009, ante a existência de causa interruptiva;

c) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel nº 55053, relativo aos exercícios de 2001 a 2006, 2009 e 2010, ante a inexistência de causa suspensiva ou interruptiva;

d) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel nº 55053, relativo ao exercício de 2008, ante a existência de causa interruptiva.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para adoção das providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.0000948 / 2015
Protocolo n.º: 15287 / 2015
Interessado: Luiz Pereira da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO N.º 1672 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 30108 (fls. 02 e 03);

Considerando o disposto na Certidão nº 630/2016 emitida pela Procuradoria do Município (fl. 06), que localizou Execução Fiscal ativa e extinta;

Considerando a confecção do Parecer n.º 1552/2017 (fls. 09 a 11), cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO DE OFÍCIO:

a) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo ao exercício 2009 ante a confirmação de inexistência de qualquer causa suspensiva ou interruptiva;

b) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO relativa aos exercícios de 1994 a 2003 ante a existência de processo de execução fiscal em curso;

c) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO relativa ao exercício de 2008 ante a inoccorrência da prescrição;

O processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004247 / 2015
Protocolo nº: 20213 / 2015
Interessado: José Carlos Duques da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO N.º 1673 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 35216 (fls. 02 a 04);

Considerando o disposto na Certidão nº 433/2015 emitida pela Procuradoria do Município (fl. 07);

Considerando a confecção do Parecer n.º 1554/2017 (fls. 09 a 11), cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo aos exercícios de 1992, 2000, 2007 e 2009 ante a inexistência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000272 / 2016
Protocolo nº: 26515 / 2016
Interessado: Espólio de Onofre Alves de Abreu
Maria da Cruz Soares Aquino de Abreu
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO N.º 1674 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 25253 (fls. 02 a 05);

Considerando o disposto na Certidão nº 625/2016 emitida pela Procuradoria do Município (fl. 07), que localizou Execução Fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer n.º 1551/2017 (fls. 11 a 13), cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

a) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo ao exercício 2009 ante a confirmação de inexistência de qualquer causa suspensiva ou interruptiva;

b) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO relativa aos exercícios de 2001 a 2006, ante a existência de processo de execução fiscal em curso;

c) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO relativa ao exercício de 2008, ante a inoccorrência da prescrição;

O processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0007009 / 2015
Protocolo nº: 25026 / 2015
Interessado: Marcia Valeria Amâncio da Costa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO N.º 1675 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 57179 (fls. 01 a 03);

Considerando o disposto na Certidão nº 828/2015 emitida pela Procuradoria do Município (fl. 05), que localizou Execução Fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer n.º 1550/2017 (fls. 10 a 12), cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER DE OFÍCIO a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo aos exercícios de 2003, 2007 e 2009 ante a confirmação de inexistência de nova causa suspensiva ou interruptiva, bem como NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo ao exercício de 2008 ante a inoccorrência da prescrição, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0006554 / 2015
 Protocolo nº: 24166 / 2015
 Interessado: Antônia Fernandes Lopes
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO N.º 1676 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre os imóveis de inscrição nº 5331, 24641 e 24657 (fls. 02 a 04);

Considerando o disposto na Certidão nº 428/2016 emitida pela Procuradoria do Município (fl. 08), que localizou Execução Fiscal ativa e extinta;

Considerando a confecção do Parecer n.º 1549/2017 (fls. 11 a 14), cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO DE OFÍCIO:

A) Em relação ao imóvel nº 5331, RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo ao exercício 2009 ante a confirmação de inexistência de qualquer causa suspensiva ou interruptiva, NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO relativa aos exercícios de 2002 a 2007 ante a existência de processo de execução fiscal em curso, bem como, NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO relativa ao exercício de 2008 ante a inocorrência da prescrição;

B) Referente ao imóvel nº 24641, RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo ao exercício 2009 ante a confirmação de inexistência de qualquer causa suspensiva ou interruptiva, NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO relativa aos exercícios de 1992 a 2007 ante a existência de processo de execução fiscal em curso, bem como, NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO relativa ao exercício de 2008 ante a inocorrência da prescrição;

C) Alusivo ao imóvel nº 24657, RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo ao exercício 2009 ante a confirmação de inexistência de qualquer causa suspensiva ou interruptiva, NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO relativa aos exercícios de 1992 a 2003 ante a existência de processo de execução fiscal em curso, bem como, NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO relativa ao exercício de 2008 ante a inocorrência da prescrição.

O processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000128 / 2016
 Protocolo nº: 26217 / 2016
 Interessado: Jair Belizário de Freitas
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO N.º 1677 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre os imóveis de inscrição nº 11899, 44524, 44526, 44531, 44532, 44533, 44544, 44545, 44546, 44548, 44549, 44551, 44552, 44553 e 44547 (fls. 01 e 02);

Considerando o disposto na Certidão nº 535/2015 emitida pela Procuradoria do Município (fl. 07);

Considerando a confecção do Parecer n.º 1553/2017 (fls. 11 a 13), cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo aos exercícios de 1992 a 2000 e 2009 ante a inexistência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, e, somente em relação ao imóvel de inscrição nº 44547 a prescrição é referente aos exercícios de 1992 a 2000.

O processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004587 / 2015
 Protocolo nº: 20751 / 2015
 Interessado: Espólio de Antônio Raimundo Costa
 Maria José Brito Costa
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO N.º 1678 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 3285 (fls. 02 a 05);

Considerando o disposto na Certidão nº 328/2016 emitida pela Procuradoria do Município (fl. 08), que localizou Execução Fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer n.º 1548/2017 (fls. 11 a 13), cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo aos exercícios de 2007 e 2009 ante a confirmação de inexistência de nova causa suspensiva ou interruptiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000811 / 2016
 Protocolo nº: 27512 / 2016
 Interessado: José Cleudimar Mota
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO N.º 1679 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 33149 (fls. 02 a 04);

Considerando o disposto na Certidão nº 120/2016 emitida pela Procuradoria do Município (fl. 06), que localizou Execução Fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer n.º 1547/2017 (fls. 10 a 12), cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER DE OFÍCIO a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo aos exercícios de 1992 a 2003 e 2009 ante a confirmação de inexistência de causa suspensiva ou interruptiva, bem como NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo ao exercício de 2008 ante a inocorrência da prescrição, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0007107 / 2015
Protocolo nº: 25317 / 2015
Interessado: Edilandia Matos da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO N.º 1680 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 9848 (fls. 02 e 03);

Considerando o disposto na Certidão nº 837/2015 emitida pela Procuradoria do Município (fl. 06), que localizou Execução Fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer n.º 1546/2017 (fls. 11 a 13), cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER DE OFÍCIO a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo aos exercícios de 2001, 2002, 2003 e 2007 ante a confirmação de inexistência de nova causa suspensiva ou interruptiva, bem como NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo ao exercício de 2008 ante a inocorrência da prescrição, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002400 / 2015
Protocolo nº: 17437 / 2015
Interessado: Ildivania Alves Severo
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO N.º 1681 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 1137 (fls. 01 a 04);

Considerando o disposto na Certidão nº 539/2016 emitida pela Procuradoria do Município (fl. 08), que localizou Execução Fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer n.º 1555/2017 (fls. 14 a 16), cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo aos exercícios de 1994 a 2007 e 2009 ante a confirmação de inexistência de nova causa suspensiva ou interruptiva, bem como NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo ao exercício de 2008 ante a inocorrência da prescrição, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0007071 / 2015
Protocolo nº: 25198 / 2015
Interessado: Maria de Fatima da Silva Carvalho
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO N.º 1682 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 493 (fls. 02 a 05);

Considerando o disposto na Certidão nº 854/2015 emitida pela Procuradoria do Município (fl. 07), que localizou Execução Fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer n.º 1541/2017 (fls. 13 a 15), cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER DE OFÍCIO a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo aos exercícios de 2001 a 2006 e 2009 ante a confirmação de inexistência de qualquer causa suspensiva ou interruptiva, bem como NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo ao exercício de 2008 ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000108 / 2015
Protocolo nº: 14002 / 2015
Interessado: Maria Raimunda da Cruz
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO N.º 1683 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 56307 (fls. 02 e 03);

Considerando o disposto na Certidão n.º 695/2016 emitida pela Procuradoria do Município (fl. 06), certificando a existência de Processos de Execução Fiscal em tramite;

Considerando a confecção do Parecer n.º 1542/2017 (fls. 09 a 11), cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do interessado, notadamente em relação aos débitos alcançados pelo instituto da prescrição;

RESOLVO:

RECONHECER DE OFÍCIO a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo aos exercícios de 1994 a 2003, 2007 e 2009 ante a confirmação de inexistência de qualquer causa suspensiva ou interruptiva, bem como, NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo aos exercícios de 2004, 2005, 2006 e 2008 ante a existência de processo de execução fiscal em curso, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002008 / 2015
Protocolo nº: 16786 / 2015
Interessado: Wagner Cardoso Lima
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO N.º 1684 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 33266 (fls. 01 a 03);

Considerando o disposto na Certidão n.º 234/2016 emitida pela Procuradoria do Município (fl. 06), certificando a inexistência de Processos de Execução Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer n.º 1543/2017 (fls. 08 a 10), cuja opinião foi favorável ao pedido da interessada;

RESOLVO:

RECONHECER DE OFÍCIO a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo ao exercício de 2009 ante a confirmação de inexistência de qualquer causa suspensiva ou interruptiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004050 / 2015
Protocolo nº: 19914 / 2015
Interessado: Raimundo Nonato Neto
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO N.º 1685 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 54961 (fls. 02 a 04);

Considerando o disposto na Certidão n.º 399/2015 emitida pela Procuradoria do Município (fl. 06);

Considerando a confecção do Parecer n.º 1544/2017 (fls. 10 a 12), cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

a) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo aos exercícios de 1992 a 2000 e 2009 ante a confirmação de inexistência de qualquer causa suspensiva ou interruptiva;

b) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativa aos exercícios de 2001 a 2006 ante a existência de processo de execução fiscal em curso;

c) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO relativa ao exercício de 2008 ante ao fato de ainda não ter sido atingido pela prescrição;

O processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0006506 / 2015
Protocolo nº: 24090 / 2015
Interessado: Nubia Alves Brito
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO N.º 1686 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 739 (fls. 02 a 04);

Considerando o disposto na Certidão n.º 742/2016 emitida pela Procuradoria do Município (fl. 07), que localizou Execução Fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer n.º 1545/2017 (fls. 11 a 13), cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER DE OFÍCIO a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo aos exercícios de 2006 e 2007 ante a confirmação de inexistência de nova causa suspensiva ou interruptiva, bem como NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo ao exercício de 2008 ante a inoccorrência da prescrição, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005954 / 2015
Protocolo nº: 23092 / 2015
Interessado: Rubens Pereira da Luz
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO N.º 1687 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 45825 (fls. 02 a 07);

Considerando o disposto na Certidão n.º 653/2015 que localizou Execução Fiscal extinta em relação aos tributos dos anos 2004 a 2006 (fls. 08 e 09);

Considerando a confecção do Parecer nº 1560/2017 (fls. 12 a 14), cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 1996 a 2000, 2004 a 2006, ante a confirmação de inexistência de causa suspensiva ou interruptiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0007015 / 2015
Protocolo nº: 25034 / 2015
Interessada: Joana Pereira Lima Cruz
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1688 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 58422 (fls. 02 a 05);

Considerando o disposto na Certidão nº 831/2015, que não localizou execução fiscal em relação ao tributo do ano pleiteado (fl. 06);

Considerando a confecção do Parecer nº 1533/2017 (fls. 08 a 11), cuja opinião foi favorável ao pedido da interessada;

RESOLVO:

RECONHECER DE OFÍCIO a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo ao exercício de 2009, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005408 / 2015
Protocolo nº: 22125 / 2015
Interessado: Claudio Rodrigues de Azevedo
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1689 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 37273 (fls. 02 a 05);

Considerando o disposto na Certidão nº 541/2016 que localizou execuções fiscais ativas em relação aos tributos dos anos de 1992 a 2003 (fl. 07);

Considerando a confecção do Parecer nº 1584/2017 (fls. 12 a 14), cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2004 a 2006, 2008, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de causa suspensiva ou interruptiva, bem como NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 1992 a 2003, ante a confirmação de existência de execuções fiscais em curso, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0006413 / 2015
Protocolo nº: 23914 / 2015
Interessada: José Roberto de Freitas
Assunto: Correção e Atualização Cadastral

DESPACHO Nº 1690 / GAB – 2017

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado (fls. 02 a 09);

Considerando o disposto no Relatório nº 540/2015, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda (fl. 12);

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 1581/2017 (fl. 15 e 16), cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO, devendo ser realizado o cancelamento de toda e qualquer cobrança realizada em desfavor do Sr. JOSÉ ROBERTO DE FREITAS, desde que devidamente correlacionada à inscrição nº 31135, ocasião em que o processo deverá ser remetido à Procuradoria Municipal para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005740 / 2015
Protocolo nº: 22724 / 2015
Interessado: José Ilton Oliveira Pereira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1691 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 542 (fls. 02 a 06);

Considerando o disposto na Certidão nº 626/2015 que não localizou Execução Fiscal em relação ao tributo do ano de 2009 (fl. 08);

Considerando a confecção do Parecer nº 1534/2017 (fls. 12 a 14), cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER DE OFÍCIO a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo ao exercício de 2009, ante

inexistência de causa suspensiva ou interruptiva, bem como pelo NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo ao exercício de 2008, ante a existência de execução fiscal em curso, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0006113 / 2015
Protocolo nº: 23373 / 2015
Interessado: Josená Oliveira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1692 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 42021 (fls. 02 a 06);

Considerando o disposto na Certidão nº 658/2016 que localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos de 2001 a 2003 (fl. 07);

Considerando a confecção do Parecer nº 1535/2017 (fls. 10 a 12), cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER DE OFÍCIO a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 1992 a 2000, 2004 a 2006, 2008 a 2010, ante inexistência de causa suspensiva ou interruptiva, bem como NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2001 a 2003, ante a existência de execução fiscal em curso, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002773 / 2016
Protocolo nº: 31087 / 2016
Interessado: Euvaldo Carmo Almeida
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1693 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 35996 (fls. 02 a 05);

Considerando o disposto na Certidão nº 101/2016 que localizou execuções fiscais ativas em relação aos tributos dos anos 2001 a 2008 (fl. 07);

Considerando a confecção do Parecer nº 1585/2017 (fls. 09 a 11), cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER DE OFÍCIO a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 1992 a 2000, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de causa suspensiva

ou interruptiva, bem como NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2001 a 2008, ante a confirmação de existência de execuções fiscais em curso, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003328 / 2015
Protocolo nº: 18829 / 2015
Interessado: Hélio Geraldo de Sousa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1694 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 47259 (fls. 02 a 04);

Considerando o disposto na Certidão nº 628/2016 que localizou execuções fiscais ativas em relação aos tributos dos anos de 1992 a 2000, 2002 e 2003 (fl. 06);

Considerando a confecção do Parecer nº 1536/2017 (fls. 11 a 13), cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER DE OFÍCIO a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2008 e 2009, ante a confirmação de inexistência de causa suspensiva ou interruptiva, bem como NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 1992 a 2000, 2002 e 2003, ante a confirmação de existência de execuções fiscais em curso, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004730 / 2015
Protocolo nº: 21016 / 2015
Interessada: Alzerina Ribeiro da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1695 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 28897 (fls. 02 a 05);

Considerando o disposto na Certidão nº 475/2016, que localizou execuções fiscais ativas em relação aos tributos dos anos de 1992 a 2003 (fl. 06);

Considerando a confecção do Parecer nº 1538/2017 (fls. 09 a 11), cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido da interessada;

RESOLVO:

RECONHECER DE OFÍCIO a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo ao exercício de 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva,

bem como NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 1992 a 2003 e 2008, ante a confirmação de existência de processos de execução fiscal em curso, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0006414 / 2015
Protocolo nº: 23915 / 2015
Interessado: Jose Roberto de Freitas
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1696 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (fls. 02 a 08);

Considerando o disposto na Certidão nº 02/2017 emitida pela Procuradoria do Município (fl. 13);

Considerando a confecção do Parecer nº 1583/2017 (fls. 16 a 19), cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

a) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel nº 31135, relativo aos exercícios de 1992 a 2000, 2004 a 2006, ante a inexistência de causa suspensiva ou interruptiva;

b) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel nº 40826, relativo aos exercícios de 1992 a 2000, 2004 a 2006 e 2009, ante a inexistência de causa suspensiva ou interruptiva;

c) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel nº 40827, relativo aos exercícios de 1992 a 2006, 2008 e 2009, ante a inexistência de causa suspensiva ou interruptiva;

d) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel nº 48552, relativo aos exercícios de 2004 a 2006, ante a inexistência de causa suspensiva ou interruptiva;

e) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel nº 31135, relativo aos exercícios de 2001 a 2003 e 2007 a 2009, ante a existência de execuções fiscais em curso;

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para adoção das providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004078 / 2015
Protocolo nº: 19959 / 2015
Interessado: Natalino Gomes da Cruz
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1697 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 44121 (fls. 02 a 04);

Considerando o disposto na Certidão nº 391/2015 que localizou Execução Fiscal extinta em relação aos tributos dos anos pleiteados (fl. 06);

Considerando a confecção do Parecer nº 1537/2017 (fls. 09 a 11), cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER DE OFÍCIO a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2001 a 2003, ante a confirmação de inexistência de nova causa suspensiva ou interruptiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002662 / 2017
Protocolo nº: 43201 / 2017
Interessado: Gustavo Gonçalves Martins de Oliveira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO N.º 1700 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre os imóveis de inscrição nº 34261 e 34655 (fls. 02 a 05);

Considerando o disposto nas Certidões emitidas pela Procuradoria do Município (fls. 10/11), que localizou Execução Fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer n.º 1539/2017 (fls. 18 a 21), cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo aos exercícios de 1992 a 2003 e 2008 do imóvel n.º 34261, bem como, dos exercícios de 2000 a 2006 referente ao imóvel n.º 34655, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001481 / 2017
Protocolo nº: 40448 / 2017
Interessado: Thiago Nery Macedo
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO N.º 1701 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 16074 (fls. 02 a 04);

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município (fl. 07);

Considerando a confecção do Parecer n.º 1540/2017 (fls. 09 a 11), cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo aos exercícios de 1992 a 2003 ante a inexistência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo nº 036/2016
Processo nº 2474.084.149.0000013/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaína
Contratado: Construtora Vale do Cunhãs Ltda.
Objeto: Obras de serviços de recapeamento asfáltico de transportes públicos, coletivos urbanos no Município de Araguaína-TO. (Vias Principais Setor Oeste).
Dotação: Cód: 80, F.P: 15.452.2011.1.100-E.D: 3.3.9.0.39.21 – Ficha 6507 e 5231-
Fonte Concedente: 75 e Fonte Proponente: 10.
Data da Assinatura: 31/05/2017.
Vigência: 01/06/2017 à 31/05/2018.
Signatário: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína/TO, 31 de maio de 2017.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA

Extrato do Contrato de Fornecimento nº 017/2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1312 de 28 de abril de 2017.

Considerando o erro material de digitação do extrato supracitado e a necessidade de retificar os dados no que se refere ao valor:

Onde se lê:

Valor total estimado: R\$ 14.811,74 (quatorze mil, oitocentos e onze reais e setenta e quatro centavos)

Leia-se:

Valor total estimado: R\$ 12.582,51 (doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

Araguaína, 24 de agosto de 2017.

Publique-se

SANDRO ROGERIO CARDOSO DE PAULO
Secretário Executivo
Portaria nº 018/2017
Portaria/GAB/SMS nº 168/2017

ASTT

RETIFICAÇÃO

A ASTT- AGÊNCIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve,

RETIFICAR:

DESPACHO Nº 63/2017, publicado no DOM, nº 1387, quanto aos itens HOMOLOGADOS E ADJUDICADOS.

Onde se lê:

VIA FORTE DIST. LTDA – ME CNPJ: 26.879.526/0001-87

| ITEM | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO | V. UNIT | V. TOTAL |
|----------|--------|---|--------------|----------------|
| 03 | 50 | Longarina metálica em aço inox, tipo aeroporto, 4 lugares, assento em concha única de aço perfurado com acabamento em inox e com braços intermediários. | R\$ 2.495,00 | R\$124.750,00 |
| 05 | 10 | Armário tipo roupeiro de aço 20 portas em chapa 22, na cor cinza, com fechadura tipo Yale com 2 chaves | R\$ 1.773,00 | R\$ 17.730,00 |
| V. TOTAL | | | | R\$ 142.480,00 |

Leia-se:

VIA FORTE DIST. LTDA – ME CNPJ: 26.879.526/0001-87

| ITEM | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO | V. UNIT | V. TOTAL |
|----------|---------------------------------|---|--------------|----------------|
| 04 | 50 (Cota de 25% p/ ME e EPP) | Longarina metálica em aço inox, tipo aeroporto, 4 lugares, assento em concha única de aço perfurado com acabamento em inox e com braços intermediários. | R\$ 2.495,00 | R\$124.750,00 |
| 05 | 10 | Armário tipo roupeiro de aço 20 portas em chapa 22, na cor cinza, com fechadura tipo Yale com 2 chaves | R\$ 1.773,00 | R\$ 17.730,00 |
| V. TOTAL | | | | R\$ 142.480,00 |

Araguaína - TO, 24 de agosto de 2017.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da AMTT
Portaria nº 012/201

Ofício nº 232/2017

Araguaína/TO, 23 de agosto de 2017.

À empresa

JMD ENGENHARIA EIRELI – EPP

Aos cuidados do representante Sr. João Nunes Muniz Neto

Assunto: 2º Notificação para apresentação de Defesa Prévia – Processo nº 2474.0013589.

Prezado Senhor,

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, por intermédio da AGÊNCIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO, ora representada pelo subscritor desta, utiliza-se do presente instrumento para, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, diante da não manifestação da notificação prévia, enviada em 10/08/2017, conforme código de rastreamento JR334910321BR, vem por meio deste, NOTIFICAR novamente a empresa em epígrafe para oferecer defesa

prévia em ralação à imposição de sanções administrativas, em tese cabíveis, ante o descumprimento de obrigações consignadas no Edital de Tomada de Preços nº 001/2016, bem como no Contrato nº 006/2016 e respectivos aditamentos.

Nos termos da Notificação das fls. 2022/2025 (Processo nº 2474.0010030), a Licitante/Contratada fora instada a sanar as irregularidades apontadas e adotar providencias salutareas, a empresa JMD ENGENHARIA EIRELI – EPP quedou-se inerte não tendo apresentado justificativa e tampouco anexado provas documentais pertinentes dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do referido expediente.

Assim, fica a contratada notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que o descumprimento de obrigações contratuais pela empresa pode ensejar aplicação de sanções administrativas previstas nos incisos I, II, III do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, bem como na cláusula 10.2 ° do Contrato nº 006/2016.

Por oportuno, enteja a contratada ciente de que os autos do Processo Administrativos nº 2474.0013589 encontra-se à disposição para vista da interessada, no gabinete desta Secretaria, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição de defesa prévia nos termos supracitados.

Atenciosamente,

CLAILTON DUARTE COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Portaria nº 188/2017

1ª via – processo / 2ª via- empresa / 3ª via- gabinete ASTT

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DE P MARQUES - ME, nome fantasia MADEIREIRA RIO ARAGUAIA, CNPJ nº 04.648.098/0001-49, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Araguaína, a emissão de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de comércio varejista de madeira e artefatos, localizada na Avenida Anhanguera, nº51, Setor Urbano, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.